



EDITAL Nº 004/2015 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES DE LIBRAS

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007 e Lei Complementar Estadual nº. 320, de 30 de junho de 2008, e pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG - e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para **TUTORES** de LIBRAS, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil - UAB/, na modalidade de Educação a Distância- EAD, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado de Tutor na modalidade a Distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e, no que couber, pelas Instruções Normativas nº 006/2013 e nº 009/2013 – UNEMAT, devidamente publicadas no site da UNEMAT, no endereço <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas> e será executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT.

1.2. A realização do processo de seleção de tutores de Libras para atuar no curso de Pedagogia da DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

1.3. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas para TUTOR a Distância e formação de cadastro reserva para atuarem no curso de Licenciatura em Pedagogia desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD/UNEMAT) e pela Coordenação UAB/UNEMAT.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Prova de Títulos e Prova Prática/Didática.

1.5. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da formação de turmas nos cursos.

1.6. O candidato à vaga de tutor, se aprovado, deverá observar as regras de sua agência de fomento a bolsa para saber se poderá ou não acumular bolsa.

1.7. Os bolsistas da Capes e do CNPq selecionados para atuar como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB, dentro deste Edital, terão as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências, pelo prazo de sua duração regular, conforme determina a Portaria conjunta nº 02, de 22 de julho de 2014 e conforme estabelece o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, nos termos da Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007.

1.7.1. Para os bolsistas matriculados em programas de pós-graduação no país, a autorização para atuar como tutor nas condições deste Edital deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

1.7.2. Para os demais bolsistas, a autorização para atuar como tutor deverá ser emitida pelo coordenador do projeto ao qual a bolsa estiver vinculada.

1.8. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

2. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: dead@unemat.br; seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



- 2.1. Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>
- 2.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. O candidato para atuar como **Tutor de Libras** deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir formação em nível superior; apresentar diploma de graduação em qualquer área de conhecimento.
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;
- c) ter certificado de proficiência em Libras, emitido pelo MEC, ou atesto, emitido pelos Centros de Atendimento ao Aluno Surdo – CAS.
- d) ter disponibilidade de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho;
- e) ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria também aos finais de semana para efetuar visitas aos polos, fazer revisão e/ou participar de aula tira-dúvidas, etc. caso seja articulado pelo Professor da Disciplina ou Coordenador de Curso;
- f) ter disponibilidade de 02 (dois) dias, obrigatoriamente, para participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação, conforme dias, horários e local a serem definidos em edital complementar.

3.1.1. O candidato a Tutor de Libras para acompanhar o estudante surdo deve atuar no cidade/município em que a aluna reside.

3.1.3. O candidato a tutor para a disciplina de Libras no Curso de Pedagogia, deverá atuar integralmente no polo presencial de Cáceres.

3.2. Para os concorrentes às vagas de tutor a Distância dos cursos será necessário, ainda:

- a) ser, preferencialmente, servidor público e/ou possuir vínculo público de qualquer esfera administrativa - Federal, Estadual ou Municipal. Com a inexistência de profissional requerente da esfera pública, abrir-se-á vaga para a comunidade.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando a deficiência e o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.

4.1.1. No ato da inscrição o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação na Reunião Pedagógica/Curso de Capacitação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

4.1.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4.2. Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002 e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CF/1988.

5. DAS VAGAS

5.1. O candidato à vaga de tutor de LIBRAS poderá se inscrever somente para uma das vagas disponíveis, conforme Quadro 1, a seguir:



TUTOR: INTÉRPRETE DE LIBRAS

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	CH	Vaga	Local de trabalho
1	Linguística e Letras e Artes; Ou Todas as áreas	Libras	1º - Bacharelado ou Licenciado em Letras/Libras; Na falta do profissional listado acima, abre-se vaga para: 2º - Profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação; Na falta dos profissionais elencados acima, abre-se vaga para: 3º - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação; Importante: Caso não tenha o certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC, admite-se o Atesto expedido pela SEDUC/CAS. Na falta dos profissionais listados acima, (1º, 2º e 3º) abre-se vaga para: 4º - Formação de nível superior, com curso de pós-graduação em Libras ou curso de extensão em Libras. Atender diretrizes do Decreto 5626/2005.	60 h	01	Curso de Pedagogia – DEAD/Cáceres
2	Linguística e Letras e Artes; Ou Todas as áreas	Libras	1º - Bacharelado ou Licenciado em Letras/Libras; Na falta do profissional listado acima, abre-se vaga para: 2º - Profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação; Na falta dos profissionais elencados acima, abre-se vaga para: 3º - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação; Importante: Caso não tenha o certificado de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC, admite-se o Atesto expedido pela SEDUC/CAS. Na falta dos profissionais listados acima, (1º, 2º e 3º) abre-se vaga para: 4º - Formação de nível superior, com curso de pós-graduação em Libras ou curso de extensão em Libras. Atender diretrizes do Decreto 5626/2005.	60 h	01	Curso de Pedagogia – CEFAPRO de Rondonópolis

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma presencial ou por procuração.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. É vedada a inscrição extemporânea, tanto por via postal, ou por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

6.4. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga/disciplina no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

7. DO PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições terão início no dia **08 de março de 2016** e terminarão no dia **18 de março de 2016, horário oficial de Cuiabá/MT.**

7.2. As inscrições deverão ser realizadas no horário das 13 às 17 horas, durante os dias úteis, (de segunda-feira a sexta-feira), na secretaria da Diretoria de Gestão de Educação a Distância



da UNEMAT, situada na Avenida Santos Dumont, s/n, no Bairro da Cidade Universitária, para os candidatos que pretendem atuar em Cáceres.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas no horário das 13 às 17 horas, durante os dias úteis, (de segunda-feira a sexta-feira), na secretaria do CEFAPRO, em Rondonópolis, situado na Avenida Marechal Dutra, 645 - Centro, Rondonópolis - MT, para os candidatos que pretendem atuar em Rondonópolis.

7.3. Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar uma cópia de todos os documentos constantes na relação do item **7.4.** e subitens, e entregá-los no ato da inscrição.

7.4. Para realização da inscrição à vaga de tutor de Libras, **o candidato deve:**

7.4.1. Preencher e assinar a ficha de inscrição, conforme anexo I, disponível no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal>;

7.4.2. Entregar, juntamente com a ficha de inscrição, os seguintes documentos, **obrigatoriamente**, nessa ordem:

1º) Cópia do Registro de Identidade e do CPF;

2º) Cópias do Diploma ou do Histórico de Graduação. Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.;

3º) Cópia do *Currículo Lattes*, devidamente atualizado e contando apenas os 03 (três) últimos anos tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.

4º) Documento que comprove a experiência no magistério da educação básica ou na educação superior; ou autorização formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador.

5º) Declaração de disponibilidade de, pelo menos, 16 (doze) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria (anexo III), inclusive às sextas-feiras, aos sábados e domingos.

6º) Documento que comprove o vínculo com o setor público em qualquer esfera (Municipal, Estadual ou Federal), caso seja servidor público;

7º) Caso não seja servidor público, o candidato deverá entregar um documento que comprove o vínculo com o órgão, empresa ou setor em que trabalha;

7.5. Caso o candidato não entregue todos os documentos listados no item 7.4. e subitens no ato da inscrição, ou documentação incompleta, ou documentação ilegível, terá sua inscrição indeferida.

7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, também, junto com o curriculum lattes, todos os documentos que comprovem o currículo para contagem de pontos, conforme indicações do barema (anexo II). O *Currículo Lattes* deverá estar atualizado e contar apenas os 03 (três) últimos anos tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia **22 de março de 2016**.

8.2. Terá a inscrição homologada o candidato que:

- apresentar os documentos constantes no item 7.4 e seus subitens;
- atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alínea a do item 3 deste Edital;
- atender ao requisito de ter experiência no ensino superior ou estar em curso de pós-graduação *stricto sensu*, conforme alínea b do item 3 deste Edital.
- Atender ao requisito de proficiência em Libras ou o atesto de Libras



8.3. Terá a inscrição recusada o candidato que não atender rigorosamente ao estabelecido no item 7.4 e seus subitens.

8.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo no dia **24 de março de 2016**, atentando-se para os procedimentos do item 13 (Dos recursos), deste Edital.

8.5. A Diretoria DEAD/UAB publicará o resultado da análise dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site **<http://dead.unemat.br/portal/>**, no dia **29 de março de 2016**.

8.6. A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site **<http://dead.unemat.br/portal/>**, no dia **29 de março de 2016**.

9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de tutores para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo da Banca Examinadora designada pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

9.2. A Banca Examinadora, responsável por todo o processo de seleção dos candidatos, deverá dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, organizar e assistir à aula prática, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme o barema (anexo II), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado), entregar toda documentação dos candidatos a Diretoria de Gestão de Educação a Distância e à coordenação da UAB.

9.3. A DEAD/UAB constituirá uma Banca Examinadora para esta avaliar os candidatos a esta vaga.

9.4. A Banca Examinadora será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim, para a qual se realiza o processo seletivo.

9.5. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O presente seletivo ocorrerá em duas etapas: Prova de Títulos e Prova Prática.

10.2. DA PROVA DE TÍTULOS:

10.2.1. A Avaliação da Prova de Títulos constará da análise de **Curriculum Lattes comprovado**, ou seja, pela análise dos títulos entregues no ato da inscrição.

10.2.2. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

10.2.3. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no barema (anexo II) deste Edital.

10.2.4. Somente serão pontuados os itens exigidos no barema (anexo II).

10.2.5. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

10.2.6. O processo de seleção consta da análise do barema (anexo II) com os seguintes critérios:

I - Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

II - Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de diploma ou ata de defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.



III - Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações.

IV – para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística (últimos três anos) – o candidato deverá apresentar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação-na-publicação, cópia do índice e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 170,0 (cento e setenta) pontos, correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

V – Para receber a pontuação relativa ao item 3 – ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino (últimos três anos) – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá apresentar portaria/declaração com dados de período e instituição, pelo menos. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 80,0 (oitenta) pontos, correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

VI – Para receber pontuação relativa ao item 4 – orientações e co-orientações (últimos três anos) – o candidato deverá apresentar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do co-orientador, o período de realização da defesa. A pontuação será computada por orientado. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 80,0 (oitenta) pontos, se for orientador, e a pontuação máxima de 42,5, se for co-orientador, correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

VII – Para receber pontuação relativa ao item 5 - outras atividades acadêmicas realizadas (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, o período e local de realização da banca de defesa. A pontuação será computada por banca. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 42,5 (quarenta e dois pontos e meio), correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

VIII – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de certificado/declaração expedido pela instituição promotora do evento em que conste o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional), devidamente registrado. Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 35,0 (trinta e cinco pontos), correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos. Não serão considerados para fins de pontuação neste item, certificados como participante ou ouvinte.

IX – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de declaração/atestado de vínculo, ou de holerite, ou de contrato, ou da carteira de trabalho, em que conste o nome do candidato, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor e/ou como profissional experiência não docente, o nome da instituição (escola, órgão). Neste item, o candidato poderá alcançar a pontuação máxima de 38,0 (trinta e oito pontos), correspondente às atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

10.2.7. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo II, serão desconsiderados.

10.2.8. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

10.3. DA PROVA PRÁTICA

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: dead@unemat.br; seletivos.dead@unemat.br



10.3.1. A Prova Prática será realizada no dia **30 de março de 2016**, conforme convocação dos candidatos.

10.3.2. A convocação dos candidatos será disponibilizada no dia 29/03/2016, no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>.

10.3.3. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será individual.

10.3.4. Na prova prática, os candidatos deverão fazer a tradução/interpretação de um texto da Libras para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para a Libras.

10.3.5. Os candidatos somente terão acesso aos textos no momento da prova prática e versará sobre um tema designado pela Banca Examinadora.

10.3.6. Para o candidato a Intérprete de LIBRAS a duração da prova prática será de 25 (vinte e cinco) minutos, dos quais o candidato terá:

a) Até 05 (cinco) minutos para a apresentação pessoal;

b) Aproximadamente 10 (dez) minutos para interpretação/tradução da LIBRAS para o Português e

c) Aproximadamente 10 (dez) minutos para interpretação/tradução do Português para a LIBRAS.

10.3.7. A avaliação da prova prática da LIBRAS consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

10.3.8. Fluência na LIBRAS: vocabulário em Libras, classificadores, uso do espaço, expressão facial;

10.3.9. Fluência em Língua Portuguesa: vocabulário português.

10.3.10. A prova prática do candidato inscrito para atuar no CEFAPRO de Rondonópolis será realizada nesse mesmo espaço.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação do resultado da seleção realizada pela Banca Examinadora.

11.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **31 de março de 2016**, por meio do site <http://dead.unemat.br/portal/>

11.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo no dia **02 de abril de 2016**, atentando-se para os procedimentos do item 13 (Dos Recursos) deste Edital.

11.4. A Diretoria DEAD/UAB publicará o resultado final da análise dos recursos contra a o resultado preliminar da Prova de Títulos no dia **05 de abril de 2016**.

11.5. A Diretoria DEAD/UAB publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **05 de abril de 2016**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos não eliminados do processo seletivo terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = PPP + PAT$, em que: PPE = Pontuação Final na Prova Prática; PAT = Pontuação da Avaliação de Títulos.

12.2. Os candidatos serão ordenados, por vaga/área, de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

12.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior nota na prova Prática em Libras;

II. Maior experiência em tutoria em EaD;

III. Maior idade considerando ano, mês e dia.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) homologação preliminar das inscrições e;

b) resultado preliminar da Prova de Títulos.



13.2.1. Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o candidato poderá recorrer do resultado no **dia 24 de março de 2016**.

13.2.2. Após a publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato poderá recorrer do resultado no dia **02 de abril de 2016**.

13.3. Para elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> no qual estará disponível o formulário (anexo IV) de requerimento próprio;

b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

d) O candidato deverá preencher o formulário (anexo IV) do Edital n.004/2016, disponível no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, e encaminhá-lo no e-mail seletivos.dead@unemat.br, até às 23h55min do dia 24 de março e do dia 02 de abril de 2016.

13.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

13.5. As alterações das inscrições e de pontuações na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis para os candidatos no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, nos dias **29 de março de 2015** e no dia **05 de abril de 2016**, respectivamente.

13.6. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DA REUNIÃO PEDAGÓGICA/CURSO DE FORMAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos aprovados pela DEAD/UAB/UNEMAT será no dia **05 de abril de 2015**, no site <http://dead.unemat.br/portal/>

14.2. Os dias, horários e local da reunião pedagógica serão definidos em Edital Complementar e este será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

14.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar da Reunião Pedagógica/Curso de Formação.

14.4. A participação na Reunião Pedagógica/Curso de Formação oferecida pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de tutor para atuar nos Cursos deste Edital.

14.5. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 hora do início da Reunião Pedagógica/Curso de Formação nos dias, horários e local determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

14.6. As despesas com viagens para a Reunião Pedagógica/Curso de Formação serão custeadas pelo candidato.

15. DO CADASTRO DO BOLSISTA

15.1. O candidato CONVOCADO deverá participar de toda a Reunião Pedagógica/Encontro de Formação e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES;

15.2. O candidato CONVOCADO deverá entregar a documentação elencada no item 15.3. deste edital, para realização do cadastro de bolsista, nos dias de encontro da Reunião Pedagógica/Curso de Formação.

15.3. O candidato CONVOCADO para atuar no curso como tutor/bolsista deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Ficha devidamente preenchida desde a data de cadastramento, sigla e nome da instituição: UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso, curso que será vinculado, CPF, RG – data de emissão, o órgão e a UF que expede; número de uma agência do Banco do Brasil sem o dígito verificador e sem número de conta. Obs.: A agência deverá ser aquela em que o bolsista irá retirar o seu cartão CAPES;



II - Termo de compromisso devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma. Quaisquer opções marcadas deverão ser comprovadas mediante documentação. Ex: a) Quando declarar que possui tempo de experiência no Ensino Superior ou Básico deverá apresentar declaração da instituição; b) quando se tratar de aluno vinculado a programa de pós-graduação (mestrado ou doutorado) deverá apresentar atestado de matrícula do programa de pós-graduação e declaração com anuência do orientador; c) quando já tiver formação de pós-graduação, deverá apresentar diploma ou ata de defesa.

III - Cópia dos documentos pessoais autenticados;

IV - Cópia do comprovante de residência;

V - Cópia da titulação autenticada;

VI - Currículo lattes atualizado com endereço, número de celular e e-mail;

VII - Declaração de vinculação oriunda do RH ou departamento/secretaria. Obs.: esta declaração deverá ser original e, quando se tratar de servidor temporário, especificar a data final do contrato.

15.3. A DEAD/UNEMAT não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados.

16. DAS BOLSAS

16.1. O tutor selecionado será remunerado através de bolsa, conforme Resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 e/ou outra legislação que a CAPES definir.

16.1.1. Se neste ano ou no ano de 2016, a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e resoluções da Capes.

16.2. O tutor selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, governo Federal, Estadual ou Municipal.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR NA MODALIDADE A DISTANCIA

17.1 Dentre as atribuições do Tutor a Distância estão:

- a) conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) conhecer o plano da disciplina elaborado pelo professor da disciplina;
- c) participar de reunião com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho da disciplina;
- d) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- e) auxiliar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- f) acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso;
- g) manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- h) acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
- i) promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma *Moodle*;
- j) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- k) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- l) participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino (coordenações de curso e tutoria);
- k) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- m) acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- o) usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas;
- p) apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;



- q) apresentar relatório de viagens para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrando as atividades pedagógicas desenvolvidas quando dos encontros presenciais;
r) fornecer *feedback* ao professor-pesquisador/conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como sobre a facilidade/dificuldade de aprendizagem dos alunos;

18. DO CADASTRO DE RESERVA:

18.1. Os candidatos classificados para as vagas destinadas a formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

18.2. Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo seletivo.

18.3. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para área diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Grande Área, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação (área de formação) e do currículo do candidato pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente.

18.4. As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal/>

18.5. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal/>

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Após cadastrado como bolsista, o Tutor a distância poderá ser desligado de suas funções caso ocorra:

I - O não cumprimento das atividades necessárias à função de tutor, bem como descumprir prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao disposto no item 17 e seus subitens deste Edital.

19.2. Este edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II – Barema
- c) Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo
- d) Anexo IV – Modelo de recurso
- e) Anexo V - Cronograma
- f) Anexo VI - Endereço dos cursos e dos respectivos polos presenciais.
- g) Anexo VII – Endereço dos polos presenciais e da diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT.

19.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres, 08 de março de 2016

Vera Lucia da Rocha Maquêa
Pró-reitora de Ensino de Graduação –
UNEMAT/PROEG
Portaria nº 001/2015

Nilce Maria da Silva
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 779/2015
Coordenadora da UAB/UNEMAT
Portaria nº 780/2015

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: dead@unemat.br; setivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



EDITAL Nº 004/2015 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES DE LIBRAS

Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) a seleção para **tutor de Libras** na modalidade a distancia, na categoria de bolsista UNEMAT/DEAD/UAB, conforme Edital nº 004/2016.

Informações Pessoais:

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF			
Endereço residencial:		nº	
Bairro			
Cidade:		Estado	
CEP			
Telefone		E-mail	

Vaga Pleiteada:

Escreva o nome da área/disciplina e do período letivo.

Nome da área/disciplina	
Período letivo	

Informações adicionais

Tem necessidades especiais: () sim () não

Se sim, assinale a opção:

() surdez. () cegueira () cadeirante

() outro – especificar - _____

Se sim, escreva o atendimento especial que precisa nos dias da reunião pedagógica/Curso de capacitação, caso seja aprovado(a) e convocado para a área/disciplina/curso:

Documentos entregues no ato da inscrição:

1º - () cópia da carteira de identidade e CPF;

2º - () cópias do Diploma ou do Histórico de Graduação;

3º - () declaração de comprovação do exercício no magistério. Ou do Programa de mestrado/doutorado.

4º - () Cópia do certificado de proficiência em Libras ou do Atesto de Libras.

5º - () declaração de disponibilidade de, pelo menos, 16 (dezesesseis) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria (anexo III), inclusive às sextas-feiras, aos sábados e domingos.

6º - () Documento comprobatório de vínculo (Municipal, Estadual ou Federal ou particular).

7º - () *Currículo Lattes*, devidamente comprovado com todos os documentos para contagem de pontos, conforme indicações do barema (anexo II). O *Currículo Lattes* deverá estar atualizado e contar apenas os 03 (três) últimos anos – 2013/2014/2015.

_____/_____/_____/_____/_____.

ASSINATURA: _____

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

http://dead.unemat.br – Email: dead@unemat.br; seletivos.dead@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 004/2015 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES DE LIBRAS

Anexo II – BAREMA

1. DA TITULAÇÃO								
Titulação	Na área do teste seletivo		Em área afim do teste seletivo		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca		
	Pontos	Nota máxima	Pontos	Nota máxima				
1.1. Doutorado	15	15	12	12				
1.2. Mestrado	10	10	8	8				
1.3.Especialização	5	5	4	4				
SUBTOTAL								
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
	Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca		
2.1.	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual.		10 por livro	50				
2.1.	De livro técnico didático-científico – ISBN - co-autoria		6 por livro	30				
2.1.	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual		5 por artigo	25				
2.1.	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria.		4 por artigo	20				
2.1.	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) - autoria individual		5 por artigo	25				
2.1.	De capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – co-autoria		4 por artigo	20				
	Pontuação máxima			170,0				
SUBTOTAL								
3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
	Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca		
3.1.	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino		3	15				
3.2.	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino		2	10				
3.3.	Coordenação de projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico		3	15				
3.4.	Participação em projetos na Educação Básica (na escola) com vistas à melhoria do ensino básico		2	10				
3.5.	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino		1	5				
3.6.	Membro de Conselho Editorial		1	5				
3.7.	Coordenador de Área do PIBID		2	10				
3.8.	Supervisor de PIBID		2	10				
	Pontuação máxima			80,0				
4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
Orientações / co-orientações	Orientador/concluída				Co-Orientador/concluída			
	Pontos	Nota máxima	Nota do candidato	Nota da Banca	Pontos	Nota máxima	Nota do candidato	Nota da Banca
4.1.Doutorado	7,0	35,0			4,0	20,0		
4.2.Mestrado	5,0	25,0			2,5	12,5		

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

http://dead.unemat.br – Email: dead@unemat.br; seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



4.3.Especialização	2,0	10,0			1,0	5,0		
4.4.Graduação: Iniciação Científica e TCC	2,0	10,0			1,0	5,0		
Pontuação máxima		80,0				42,5		
5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
Atividades Acadêmicas				Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca	
5.1.Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior				3	15			
5.2.Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese				3	15			
5.3.Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública				1.5	7.5			
5.4.Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)				1.0	5			
Pontuação máxima					42,5			
6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
Participação				Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca	
6.1.Palestrante, Conferencista				2,5	12,5			
6.2.Comunicação Oral				2,0	10			
6.3.Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina				1,0	5			
6.4.Apresentação de pôster				1,0	5			
Pontuação máxima					32,5			
7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)								
Experiência				Pontos (por semestre letivo)	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca	
7.1.Docência no ensino superior				2	10			
7.2.Docência no ensino superior em EaD*				2	10			
7.3.Docência no ensino básico				1	8			
7.4.Tutoria no ensino superior em EaD*				1	5			
7.5.Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para a vaga/disciplina				1	5			
Pontuação máxima					38,0			

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: dead@unemat.br; seletivos.dead@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



**EDITAL Nº 004/2015 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES DE LIBRAS**

Anexo III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu _____, residente no
município de _____ a
avenida/rua _____, nº _____,
bairro _____ telefone (____) _____
_____, e-mail _____ declaro que

- ✓ disponho de, no mínimo, 16 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de tutor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela coordenação de curso, inclusive nos finais de semana, às sextas-feiras, sábados e domingos;
- ✓ desempenharei todas as atribuições inerentes à função de tutor a distância discriminadas no item 17 do Edital 004/2016 para a disciplina _____ no curso de _____, junto a Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD da Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

_____/____/____, ____/____/____

Nome do candidato e assinatura



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



EDITAL Nº 004/2015 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES DE LIBRAS

Anexo V – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	08/03 a 18/03/2016
2	Período das inscrições	08/03 a 18/03/2016
3	Publicação preliminar das inscrições	22/03/2016
4	Período de recurso contra resultado preliminar das inscrições	24/03/2016
5	Publicação da análise dos recursos do resultado das inscrições (se houver)	29/03/2016
6	Homologação final das inscrições	29/03/2016
7	Prova Didática	30/03/2016
8	Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	31/03/2016
9	Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	02/04/2016
10	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	05/04/2016
11	Homologação do resultado final do Processo Seletivo.	05/04/2016
12	Convocação dos candidatos	05/04/2016
13	Reunião Pedagógica/Curso de Formação	Em data a definir em edital complementar
14	Entrega dos documentos para contratação de bolsista	Em data a definir em edital complementar



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 004/2015 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES DE LIBRAS

Anexo VI – Endereço da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT

POLOS	ENDEREÇO	E-mail	Telefone
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária cep: 78200-000 Cáceres	dead@unemat.br secretaria.dead@unemat.br seletivos.dead@unemat.br	(65) 3222- 1103 3211-2843

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

<http://dead.unemat.br> – Email: dead@unemat.br; seletivos.dead@unemat.br